



**FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO  
2023**

## ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 4 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO 6 - DOS JOGOS

CAPÍTULO 7 - DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

CAPÍTULO 8 - DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO 9 - DAS REGRAS DE MARKETING

CAPÍTULO 10 - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO 11 - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERA

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**ARTIGO 1º - O CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2023** será disputado por 10 clubes na categoria masculino adulto, os quais seguem listados abaixo:

<u><b>NOME OFICIAL</b></u>	<u><b>NOME</b></u>	<u><b>CIDADE</b></u>
A E SOBRADINHO	AES	SOBRADINHO
CMD JAGUARI	CMD JAGUARI	JAGUARI
S E REAL ALEGRETE	REAL ALEGRETE	ALEGRETE
ASSOCIAÇÃO VIANENSE DE FUTSAL	AVF	MANOEL VIANA
UNIÃO RIOGRANDINA DE FUTSAL	URF	RIO GRANDE
ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL ASSISENSE	AFA	SÃO FRANCISCO DE ASSIS
UNIÃO SAMBORJENSE	SAMBORJENSE	SÃO BORJA
TRAIRAGEM FUTEBOL CLUBE	TRAIRAGEM	PELOTAS
SOCIEDADE ESPORTIVA INDEPENDENTE	INDEPENDENTE	LAVRAS DO SUL
SANANDUVA FUTSAL	SANANDUVA	SANANDUVA

**ARTIGO 2º -** A dimensão mínima de quadra para a disputa das partidas do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2023** é de 27m x 16m.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** – Visando o aprimoramento técnico da competição, as equipes deverão ajustar as quadras dos ginásios no tamanho com comprimento mínimo de 30 metros (máximo de 40 metros) e largura mínima de 16 metros (máxima de 20 metros), a partir de janeiro de 2024.

**ARTIGO 3º -** As equipes enumeradas no ARTIGO 1º do presente regulamento, para efeito de publicidade quando no formato de notícias e tabela de jogos no SITE OFICIAL da FGFS ([www.fgfs.org.br](http://www.fgfs.org.br)), poderão utilizar o nome de 01 (um) patrocinador para compor os nomes de suas equipes.

**ARTIGO 4º - O CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2023** terá início 20 de maio no Estado do **RIO GRANDE DO SUL**.

**ARTIGO 5º** - Os clubes participantes do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2023** declaram possuir pleno conhecimento do ESTATUTO, RESOLUÇÕES, REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES, e demais normas vigentes reguladoras do futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo, os quais deverão atender e respeitar integralmente.

**ARTIGO 6º** - A FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO marcará os jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2023**.

**§ 1º** - Os clubes do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2023**, somente em **COMUM ACORDO**, poderão solicitar a alteração de data e horário dos jogos, desde que o façam por escrito em, no máximo, 05 dias úteis antes da data original da partida, sempre respeitando as datas que ficarão em aberto para tais modificações.

**§ 2º** - Caberá à FGFS aceitar ou não tal solicitação, ressaltando-se os horários da grade da emissora oficial do campeonato.

**§ 3º** - A FGFS sempre comunicará por escrito o clube mandante e visitante sobre qualquer tipo de alteração em relação às partidas.

**§ 4º** - É parte do presente regulamento o **ANEXO I**, que contém todas as datas que serão utilizadas na competição.

**§ 5º** - Caso alguma equipe desista de disputar a competição antes do seu início e após a sua divulgação, a FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO tem total autonomia para reordenar a TABELA de JOGOS já publicada visando o melhor interesse e pleno andamento da competição.

**ARTIGO 7º** - É orientado a inserção do escudo da FGFS nos uniformes de jogo da equipe, ficando a critério da equipe colocar ou não.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O tamanho padrão deve ser 05 (cinco) cm (altura) x 04 (quatro) cm (largura) e o escudo/patch deve ser inserido em uma das mangas ou no peito do uniforme.

## **2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO**

**ARTIGO 8º** - O **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2023** será dirigido, administrativa e tecnicamente, pela FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO, que responsabilizar-se-á por:

**§ 1º** - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 2º - Elaborar as tabelas da competição, sendo que, depois de divulgada a tabela de jogos, não será permitida a nenhuma equipe a transferência de um jogo, fazendo-se exceção aos casos de eventuais conflitos de datas das equipes que disputam competições oficiais CBFS ou paralelas.

§ 3º - Examinar as súmulas e os relatórios dos Árbitros, clubes e Representantes de Quadra da FGFS (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;

§ 4º - Determinar a inversão do mando de jogo, quando isto se fizer necessário;

§ 5º - Determinar data, hora e local de realização das partidas.

**ARTIGO 9º** - As partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2023** serão realizadas nos ginásios que passarem pela triagem da FGFS quanto as condições e exigências para competição. Será feito uma vistoria nos ginásios indicados para jogos de cada equipe. Caso o ginásio indicado não seja aprovado, a equipe terá que indicar outro local para jogos, desde que esse novo local também tenha sido vistoriado e aprovado. As equipes são responsáveis diretas pelos documentos de liberação dos ginásios perante os órgãos públicos.

**ARTIGO 10º** - As partidas do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2023** só terão seu início autorizado pela arbitragem **com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL e AMBULÂNCIA**, sendo obrigatória a presença no ginásio desses ao longo do transcorrer do jogo.

§ 1º – Na impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL para os jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2023**, o clube mandante deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, providenciar, às suas expensas, **06 (seis) SEGURANÇAS PARTICULARES** de empresa de segurança, para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos;

§ 2º - Em caso de ausência da **AMBULÂNCIA e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR**, antes do início da partida, a arbitragem aguardará o tempo máximo de 01 (uma) hora para que cheguem ao ginásio.

§ 3º – Consumado o não comparecimento da **AMBULÂNCIA e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR**, a partida não será realizada e a FGFS encaminhará o caso para análise do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPOTIVA.

§ 4º – Havendo necessidade da saída da **AMBULÂNCIA, BRIGADA MILITAR e/ou GUARDA MUNICIPAL e/ou SEGURANÇAS PARTICULARES** do ginásio para atendimento de alguma

ocorrência, a arbitragem paralisará a partida, autorizando o seu recomeço apenas quando do retorno das mesmas. O tempo máximo para espera do retorno da ambulância será de 01 (uma) hora. Transcorrido o tempo máximo, não tendo retornado a ambulância, a partida será interrompida e a FGFS encaminhará o caso para análise do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPOTIVA.

§ 5º – Havendo atraso no horário de início do jogo, devido a chegada **da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL/ SEGURANÇAS PARTICULARES e AMBULÂNCIA**, a equipe mandante será multada em 200,00 (Duzentos Reais) quitados em até 72h após a realização da partida (caso a equipe não quite o valor até a próxima partida, a multa terá o valor dobrado). Havendo novas reincidências, o valor da multa será duplicado a cada novo evento e o caso será enviado para o TJD.

### **3. DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO**

**ARTIGO 11º** - A competição será disputada pelas equipes relacionadas no ARTIGO 1º e que obedecerão ao seguinte sistema:

§ 1º - A competição será disputada por 10 clubes em turno único, classificando os 8 melhores colocados. Na 1ª FASE a última rodada será obrigatoriamente 02/09, não podendo ter jogo dessa fase após essa data.

§ 2º - A 2ª FASE da competição, denominada como QUARTAS DE FINAL será jogada no sistema mata-mata.

§ 3º - Na 2ª FASE da competição, os critérios caso haja empate no número de pontos conquistados nas duas partidas serão os seguintes: Prorrogação. Na prorrogação, mantendo o empate, classifica o clube com melhor campanha da 1ª Fase.

§ 4º - A 3ª FASE da competição, SEMIFINAL será jogada em sistema mata-mata.

§ 5º Na 3ª FASE da competição, os critérios caso haja empate no número de pontos conquistados nas duas partidas serão os seguintes: Prorrogação. Na prorrogação, mantendo o empate, classifica o clube com melhor campanha da 1ª Fase.

§ 6º - A 4ª FASE da competição, FINAL, será jogada em dois jogos, com 02 (duas) equipes: O clube com melhor campanha da primeira fase jogando o segundo jogo na sua casa.

§ 7º -. Na 4ª Fase os critérios caso haja empate no número de pontos nas duas partidas serão os seguintes: prorrogação. Na prorrogação, mantendo o empate, o clube com melhor campanha na 1ª Fase será o campeão gaúcho.

§8º - Nas 2ª, 3ª e 4ª FASES da competição, as equipes se enfrentarão em 2 jogos, com a equipe de melhor campanha recebendo o SEGUNDO jogo em sua casa, classificação da 1ª fase. Os jogos classificatórios não terão vantagem de gols entre as partidas para efeito de classificação.

§9º - No [www.fgfs.org.br](http://www.fgfs.org.br) contém a classificação geral da competição.

§10º -Terão acesso a Série Ouro 2024 as 04 (quatro) equipes melhores colocadas no Série Prata 2023.

§12º - Não haverá rebaixamento na **SÉRIE PRATA** para a **SÉRIE BRONZE** em 2024. A FGFS irá decidir quantas equipes irão subir da Série Bronze para compor a Série Prata de 2024.

#### **4.DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**ARTIGO 12º** - Os critérios de desempate, quando houver empate em números de pontos na1ª fase, serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem:

1. MAIOR número de vitórias (V);
2. MAIOR saldo de gols (SG);
3. MAIOR número de gols assinalados (GP);
4. MENOR número de gols sofridos (GC);
5. CONFRONTO DIRETO (soma de pontos nas partidas entre as equipes empatadas);
6. SORTEIO.

#### **5.DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA**

**ARTIGO 13º** - Cada equipe poderá inscrever no **máximo 30 (trinta)** atletas no **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2023**, observando e respeitando todas as diretrizes contidas no REGULAMENTO da FGFS. A solicitação por troca de atleta na competição será considerada nova inscrição contando para o número máximo de 30 atletas.

§ **PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para entrega da documentação dos atletas e membros de comissão técnica, visando à participação na 1ª RODADA da competição, é no **01 DE MAIO 2023**, sendo que cada clube deve, no mínimo, inscrever 10 (dez) atletas até esta data limite, ficando com o direito de incluir na relação original no máximo mais 20 (vinte) atletas nas

vagas restantes de acordo com as janelas para novas inscrições. A solicitação de novas inscrições poderão ser feitas com o envio dos documentos exigidos (FICHA CBFS do atleta, cópia do documento do atleta como CNH, RG, PASSAPORTE, CARTEIRA DE TRABALHO, solicitação de transferência se necessário) de cada atleta na 1ª janela nos dias 19, 20 e 21 de junho, na 2ª janela nos dias 24, 25 e 26 de julho e 3ª janela 04, 05 e 06 setembro. Os documentos enviados serão encaminhados a CBFS que, dentro do seu prazo, irá dar ok para sair no BID. Os atletas serão incluídos na competição na plataforma [www.fgfs.org.br](http://www.fgfs.org.br) pela FGFS, não sendo aceitas solicitações de novas inscrições fora desses prazos.

**ARTIGO 14º** - Em cada jogo do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2023** os clubes participantes apresentarão **OBRIGATORIAMENTE** à mesa de arbitragem, com 45 (quarenta) minutos de antecedência em relação ao início da partida, o **FORMULÁRIO DE JOGO** da FGFS (*disponível para download em [www.fgfs.org.br](http://www.fgfs.org.br)*) ou a **PRÉ-SÚMULA**. O referido formulário ou a pré-súmula deverão estar com todos os seus campos preenchidos e a relação de até 14 (catorze) atletas e de até 05 (cinco) membros da comissão técnica, sendo que a identificação dos atletas e comissão técnica será feita pela exibição de carteiras de identidade civil ou militar, passaporte, carteiras de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho, nos originais ou em fotocópias autenticadas.

§ 1º – O **FORMULÁRIO DE JOGO** da FGFS (*disponível para download em [www.fgfs.org.br](http://www.fgfs.org.br)*) ou a **PRÉ-SÚMULA** serão considerados **DOCUMENTOS OFICIAIS** da **PARTIDA** e poderão ser requeridos pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA** a qualquer hora.

§ 2º – Somente poderão participar dos jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2023** os atletas e membros de comissão técnica que tiverem seus nomes publicados no BID (*Boletim Informativo Diário disponível no site da FGFS [www.fgfs.org.br](http://www.fgfs.org.br)*) até às 19hs do último dia útil anterior à realização das partidas e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento.

§ 3º – O atleta ou membro de comissão técnica que tiver o seu nome publicado pelo BID (*Boletim Informativo Diário*) por uma equipe em uma determinada categoria poderá participar normalmente em jogos de outra categoria, pela mesma equipe, desde que atinja as exigências de idade e sexo (somente para atletas) e desde que cumpram também os prazos de inscrições previstos nos Regulamentos.

§ 4º – Um atleta não poderá participar do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2023** por diferentes clubes. O registro em súmula de jogo é o que efetiva a participação do atleta por determinado clube.



## **6. DOS JOGOS**

**ARTIGO 15º** - As equipes deverão relacionar, obrigatoriamente, no mínimo, 10 (dez) atletas para cada uma das partidas do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2023**, sendo que os 10 (dez) atletas deverão estar presentes em quadra e fardados.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas que está apontado no *caput* do presente artigo, independente do motivo, será advertida e, na reincidência, será aplicada multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Havendo novas reincidências, o valor da multa será duplicado a cada novo evento.

**ARTIGO 16º** - É permitido à entrada no ginásio e o uso de qualquer tipo de instrumento musical (exceto buzinas de qualquer espécie) antes, durante e após os jogos.

**§ 1º** - Não serão permitidos no interior dos ginásios a utilização de sinalizadores, buzinas, caneta laser ou quaisquer outros objetos ou artefatos que, a critério do Árbitro Principal e do Representante da FGFS, venham a dificultar ou perturbar o bom andamento dos jogos.

**§ 2º** - O clube que aderir ao uso de instrumentos musicais em seus jogos se limitará, obrigatoriamente, a utilizá-los em área frontal oposta ao banco de suplentes da equipe adversária. A inobservância deste acarretará em multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao clube mandante.

**§ 3º** - Constatada a presença de buzinas e/ou artefatos supracitados no PARÁGRAFO 1º deste mesmo artigo no interior do ginásio, a equipe responsável pela torcida infratora, será advertida para retirar os instrumentos e não obedecendo a solicitação será multada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**ARTIGO 17º** - Nenhuma avaliação de arbitragem será feita sem que o clube solicitante tenha entregado o link completo do jogo para a FGFS dentro do prazo estipulado.

## **7. DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS**

**ARTIGO 18º** – As praças esportivas dos clubes participantes do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2023**, terá viabilidade para transmissões dos jogos e coberturas jornalísticas.

**ARTIGO 19º** – Os jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2023** que estiverem na grade de transmissão semanal e sofrerem atraso com relação ao horário de início previsto na tabela de jogos, apurados os motivos da infração e

independente de qualquer justificção, o clube responsável pelo mesmo sofrerá sanção administrativa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ **PARÁGRAFO Primeiro** – Atrasos oriundos de causas naturais e/ou incidente nos deslocamentos, devidamente comprovados, serão avaliados antes da aplicação da sanção.

§ **PARÁGRAFO segundo** – Apenas a imprensa credenciada na FGFS poderá efetuar as filmagens dos jogos.

## **8.DA ARBITRAGEM**

**ARTIGO 20º** - As taxas de arbitragem, passagens e diárias dos jogos da competição serão pagas pelas equipes sediantes.

**ARTIGO 21º** - A taxa de arbitragem para os jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE OURO 2023** na 2ª FASE - QUARTAS DE FINAL e 3ª FASE - SEMIFINAL, terá um acréscimo de 10% em relação à taxa da 1ª FASE da competição, sendo que a taxa da 4ª FASE - FINAL terá acréscimo de 20% em relação à taxa da 1ª FASE da competição.

§ **1º** - Nos jogos de volta da 2ª FASE - QUARTAS DE FINAL, 3ª FASE – SEMI FINAL e 4ª FASE – FINAL da competição, haverá o pagamento da taxa de prorrogação, equivalente a 20% do valor total do borderô do jogo, excluindo-se os valores de diárias e passagens.

§ **2º** - Em não havendo a realização da prorrogação, o valor referente à taxa de prorrogação será restituído ao(s) clube(s) em prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos após o término do jogo.

**ARTIGO 22º** - O prazo máximo para pagamento de todas as taxas de arbitragem é de até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início de cada jogo.

§ **1º** - Caso o clube sede não efetue o pagamento das taxas de arbitragem no tempo regulamentar estabelecido no *caput* desse artigo, os Oficiais de Arbitragem aguardarão o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos, com relação ao horário de início da partida, para que as taxas sejam efetuadas, sob pena de não realização da partida em questão.

§ **2º** - Ocorrendo o descumprimento do período estabelecido no ARTIGO 21º, o clube responsável será multado em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ **3º** - Não será aceito o pagamento através de cheque, devendo o mesmo ser feito em espécie.

§ 4º - Na hipótese da não realização da partida por ausência de pagamento das taxas de arbitragem, o clube será multado em 50% de acréscimo em relação às taxas não pagas e deverá efetuar o pagamento da multa e das taxas inadimplentes em favor da FGFS antes 72 (setenta e duas) horas da realização de sua próxima partida.

§ 5º - Em caso de reincidência ou descumprimento do prazo apresentado no PARÁGRAFO 4º do artigo supra, a equipe infratora será excluída da competição, sendo penalizada em R\$ 10.000,00 (dez mil) reais e inatividade completa das competições da FGFS pelo período mínimo de 02 (duas) temporadas, independente de eventuais sanções do TJD.

§ 6º - Para todos os demais jogos já marcados em tabela, e que se referem à infração contida no *caput* do presente artigo, serão computadas vitórias pelo score de 1 x 0 contra a equipe infratora.

**ARTIGO 23º** - Quando os Oficiais de Arbitragem forem de localidades diferentes da cidade da equipe mandante, o clube sede deverá efetuar o pagamento de passagens (valor tabelado de rodoviária) de ida e volta da cidade de origem dos Oficiais de Arbitragem, além do pagamento de diárias(alimentação) dos mesmos, conforme a Tabela de Taxas de Arbitragem 2023.

**ARTIGO 24º** - Os clubes (mandante e visitante) deverão preencher e enviar para a FGFS, em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO DE ARBITRAGEM da FGFS (*disponível para download em [www.fgfs.org.br](http://www.fgfs.org.br)*) em cada jogo em que estiverem envolvidos, sendo que nenhuma avaliação de arbitragem será feita sem que o clube solicitante tenha entregado o referido documento dentro do prazo estipulado neste artigo.

§ 1º - O FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO DE ARBITRAGEM da FGFS (*disponível para download em [www.fgfs.org.br](http://www.fgfs.org.br)*) deve ser preenchido por profissional previamente credenciado pelo clube.

§ 2º - Haverá em todos os jogos o Representante de Quadra da FGFS.

## **9.DAS REGRAS DE MARKETING**

**ARTIGO 25º** - A FGFS é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, sendo que os clubes têm total autonomia para explorar transmissões de áudio/vídeo através da internet e/ou através de telefonia móvel.

**ARTIGO 26º** - Os clubes deverão providenciar para a quadra de jogo as exposições das lonas da FGFS, sendo que a da lona da competição colocada centralizada na quadra.

§ 1º - A FGFS cederá posições para as lonas dos clubes, sendo que o centro de quadra, obrigatoriamente, será explorada pela FGFS. Caso a FGFS tenha algum apoiador, a lona do mesmo deverá também ser exposta pelos clubes nos jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL MASCULINO SÉRIE PRATA 2023** sendo posicionada ao lado da lona da competição da FGFS.

§ 2º - Os clubes serão responsáveis pela preservação e exposição das lonas da FGFS assim como qualquer matéria de publicidade de FGFS em todos os jogos da competição.

§ 3º - Caso haja alguma irregularidade em relação ao exposto no PARÁGRAFO 1º do referido artigo, a arbitragem deverá aguardar o prazo máximo de 30 minutos para que o clube sede providencie as lonas em suas devidas posições.

§ 4º - Em não havendo o cumprimento das determinações constantes nos parágrafos presentes do ARTIGO 26º, a equipe será multada em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**ARTIGO 27º** - A propaganda institucional nos ginásios (nome do clube sem patrocinador, órgãos públicos, tais como prefeituras municipais, governos estaduais, autarquias e universidades públicas) não será cobrada, desde que esta propaganda não influa no projeto comercial do evento, tirando a visibilidade dos patrocinadores. Para isto, qualquer propaganda institucional, bem como faixas de torcidas, somente será autorizada se instaladas acima de 08 (oito) metros de altura, visando ainda proteger a “limpeza” da imagem para o projeto comercial do evento.

**ARTIGO 28º** - Boleiros e secadores de quadra poderão utilizar a marca do uniforme do clube mandante desde que a cor do mesmo não seja igual ao das equipes participantes das partidas.

## 10.DA PREMIAÇÃO

**ARTIGO 29º** - Toda e qualquer premiação do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2023** será entregue quando da realização da última partida da competição.

§ 1º - A premiação do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2023** será feita da seguinte maneira:

- a) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO + 30 (trinta) MEDALHAS de CAMPEÃO;
- b) 01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃO + 30 (trinta) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃO;
- c) 01 (um) TROFÉU de DEFESA MENOS VAZADA;
- d) 01 (um) TROFÉU de ARTILHEIRO.
- e) 01 (um) TROFÉU de MELHOR JOGADOR DA COMPETIÇÃO.

§ 2º - Ao término da competição, em caso de empate na disputa entre ARTILHEIRO e/ou DEFESA MENOS VAZADA, o troféu será entregue à equipe melhor colocada ficando a cargo da FGFS providenciar, em até 60 dias, um novo troféu ao clube não contemplado na cerimônia de premiação.

## **11.DAS APENACÕES**

**ARTIGO 30º** - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma temporada do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2023**. Os cartões amarelos recebidos na 1ª fase serão zerados ao final da participação de cada clube nesta fase e não serão mais zerados nas fases seguintes. Os atletas e membros de comissão técnica que receberem o 3º CARTÃO AMARELO ou CARTÃO VERMELHO na última partida do TURNO terão que cumprir normalmente a suspensão automática, mesmo que em outra fase da competição.

§ **PARÁGRAFO ÚNICO** - O controle de cartões é de responsabilidade de cada uma das equipes participantes.

**ARTIGO 31º** - O atleta e membro de comissão técnica que atingir três cartões amarelos deverá cumprir a correspondente suspensão automática de uma partida na partida subsequente, mesmo que esta seja realizada nas fases subseqüentes da competição. O mesmo processo se repetirá em relação à suspensão automática advinda de cartão vermelho.

§ **PARÁGRAFO ÚNICO** - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da FGFS, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

**ARTIGO 32º** - Para efeito de controle de cartões a contagem será feita da seguinte maneira:

- a) Atleta e membro de comissão técnica recebem cartão vermelho oriundo de dois cartões amarelos na mesma partida = cartões amarelos não são computados no controle de cartões, pois deram origem a um cartão vermelho = 1 partida de suspensão automática;

b) Atleta e membro de comissão técnica recebem cartão vermelho direto e já possuía um cartão amarelo recebido anteriormente na mesma partida = cartão amarelo é computado, pois a expulsão foi motivada por um cartão vermelho direto = 1 partida de suspensão automática;

c) Atleta e membro de comissão técnica entram em quadra com dois cartões amarelos recebidos em partidas anteriores, recebe um novo cartão amarelo e, posteriormente, na mesma partida, recebe um cartão vermelho direto = 2 partidas de suspensão automática.

**ARTIGO 33º** - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou resultado de julgamento a que for submetida o atleta ou o membro da comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.

**ARTIGO 34º** - Sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da(s) partida(s) subsequente(s) o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista e atleta que for expulso na partida anterior da mesma competição.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 35º** - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais de realização dos jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO MASCULINO SÉRIE PRATA 2023**, deverá ser previamente comunicada à FGFS, para que seja submetida à aprovação. A ação promocional proposta pelos clubes não poderá conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da FGFS.

**ARTIGO 36º** - É de total responsabilidade de cada clube o direito de arena de seus atletas e membros de comissão técnica.

**ARTIGO 37º** - Os valores referentes a todas as multas previstas neste regulamento deverão ser recolhidos em conta específica indicada posteriormente pela FGFS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação. Caso a equipe não quite o valor até a próxima partida, a multa terá o valor dobrado. Havendo novas reincidências, o valor da multa será duplicado a cada novo evento e o caso será enviado para o TJD, bem como não poderá realizar inscrição de atleta/membro de comissão técnica, receber eventuais bolas disponíveis, requerer declaração de qualquer natureza ou avançar de fase nas competições em atividade durante o período de inadimplência.

**ARTIGO 38º** - O presente regulamento é aprovado de maneira unânime por todos os participantes que, desde já, declaram pleno conhecimento sobre todas as regras e determinações aqui contidas.

**ARTIGO 39º** - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela FGFS.

Porto Alegre, 28 de março de 2023



**DJIMI FREITAS**  
Diretor da FGFS

## ANEXO I

Datas dos jogos:

1ª Fase. Classificatória

1ª rodada 20/05;

2ª rodada 03/06;

3ª rodada 17/06;

4ª rodada 01/07;

5ª rodada 08/07;

6ª rodada 22/07;

7ª rodada 05/08;

8ª rodada 19/08;

9ª rodada 02/09;

Datas em aberto para “possíveis” alterações:

27/05 – 10/06 – 24/06 – 15/07 – 29/07

2ª Fase – Quartas de finais (mata-mata).

Data 16/09 - ida

Jogo 01 - 8º x 1º

Jogo 02 - 7º x 2º

Jogo 03 - 6º x 3º

Jogo 04 - 5º x 4º

Data 23/09 – volta

Jogo 01 – 1º x 8º

Jogo 02 – 2º x 7º

Jogo 03 – 3º x 6º

Jogo 04 – 4º x 5º

3ª Fase – Semifinais.

Vencedor do jogo 01 x vencedor do jogo 04

Vencedor do jogo 02 x vencedor do jogo 03

Datas:

14/10 jogos de ida;

21/10 jogos da volta.

4ª Fase – Finais. Datas:

11/11 jogo de ida;

18/11 jogo da volta